SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XV | Nº 3677

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Setor de Compras (fl. 41), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0035/2024 - FMS, HOMOLOGO E RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DOS SETORES ODONTOLÓGICOS (CEO, ESF PALMEIRAS, ESF PONTE SECA, ESF CENTRAL, ESF PORTO DAS BARCAS, UBS FAGUNDES E CLINICA DA FAMILIA ANIZ TUFFI DAIBES), conforme descrição em anexo, por um período de 12 meses, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.246.208/0001-71

Valor estimado: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Aperibé, 16 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2B0D83CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 24 e 25), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0062/2024 - FMS, HOMOLOGO e RERRATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE CIRURGIA PARA IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL CORNEANO EM OLHO DIREITO, PARA ATENDER O PACIENTE MARCOS FELIPE DA SILVA BATISTA.

Empresa: MARON SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 30.643.058/0001-14

Valor estimado: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Aperibé, 10 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

· REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:98B67355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 23 e 24), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0078/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: Pagamento de CONSULTA MÉDICA COM NEUROPEDIATRA, para atender o paciente ANTÔNIO ECCARD ALVES VIEIRA.

Empresa: SNCA SERVIÇOS DE NEUROLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA.

CNPJ: 04.861.953/0001-03

Valor estimado: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Aperibé, 15 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E2A0FEB1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – FMS
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL (INSUMOS E CORRELATOS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESF"**,** remarcando o início da disputa paraàs **09:00hs** do dia **05 de agosto de 2024**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PMA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS", tendo como data e horário do início da disputaàs **13:00 horas** do dia **07 de agosto de 2024**.
Os Editais e errata poderão ser obtido no site https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao, pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerão as disputas. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 22 de julho de 2024.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BA081979

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CESSÃO DE ESPAÇO PLENÁRIO CMDBRJ.

REFERÊNCIA PROTOCOLO N. 000096/2024.

Assunto: Solicitação de Espaço da Câmara Municipal de Duas Barras, para a Realização da Convenção do Partido PDT.

DESPACHO/DECISÃO

CONSIDERANDO o Protocolo n. 000096/2024 que contém o ofício n. 01/2024 de autoria do Partido Democrático Trabalhista | PDTRJ, através de seu Presidente, Sr. Fabio de Mattos Oliveira, que solicita a utilização do Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras para a realização de Convenção Partidária, com base na Resolução n. 23.609/2019.

CONSIDERANDO o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, que prevê expressamente, que a utilização dos recintos da Câmara Municipal para fins estranhos à sua atividade estará sujeita a deliberação da Mesa Diretora.

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 3º da Resolução nº 884 de 01 de agosto de 2019, que institui critérios para a utilização do Plenário desta E. Casa Legislativa por entidades que não compõem o Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a Resolução 23.609/2019, TSE que prevê "para a realização das convenções, **os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos**, responsabilizando-se por danos com a realização do evento" (Lei nº 9.504/1997, art. 8º, § 2º).

CONSIDERANDO que a solicitação observou o § 2º, Inciso I da Resolução 23.609/2019, que exige a comunicação por escrito com antecedência mínima de uma semana, conforme consta no Protocolo n. 000096/2024 de 15 de julho de 2024.

DEFIRO o pedido de utilização do Plenário (Sede Administrativa Rua Wermelinger, 235, nesta) realizado pelo Presidente do Partido Democrático Trabalhista | PDTRJ, ressaltando que corre por conta do referido partido a total responsabilidade por eventuais danos causados as instalações da Sede da Câmara Municipal, bem como em todos os bens móveis que aqui se encontram, conforme previsão na Resolução TSE 23.609/2019.

Por fim,

DETERMINO:

i). a comunicação da presente decisão, por via eletrônica ou outro meio idôneo, ao Presidente do Partido Democrático Trabalhista;
ii). a emissão de termo de responsabilidade de uso do espaço público;
iii). a publicação da presente decisão no D.O.M.;

iv). após, arquive-se.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de julho de 2024.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente
Matrícula 090198-01
CMDBRJ-GAB. Presidência

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:8A76C24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 / 24 = NOMEAÇÃO DE MARCELLA RAMOS CALVO MAIA.

PORTARIA Nº 111 / 24

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 948/2008 c/c art. 1º da Lei Municipal nº 1.003/2010,

R E S O L V E:

Nomear, Marcella Ramos Calvo Maia, para exercer em comissão, o cargo de Departamento de Ação Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2.024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 22 de julho de 2.024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:970CB3E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 012/2024 SRP, Processo Administrativo Nº 0408/2024.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preçospara futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Duas Barras/RJ, de acordocom as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),**partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação:05/08/2024 ás 10:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro,Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6B1987BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 013/2024 SRP, Processo Administrativo Nº 0353/2024.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Duas Barras/RJ, de acordocom as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),**partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação:12/08/2024 ás 10:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro,Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:724BEFBD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3720/2024

Republicado por incorreção na edição 3670 de 12 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Guillivi Vilas Lacerda, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAS 03 (três), Nível 01(um), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1710AFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3729/2024

Republicado por incorreção na edição 3673 de 17 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato nº 051/2024, constante no Processo Administrativo nº 1247/2024, realizado com a empresa WW Teresópolis Veículos Ltda, CNPJ 34.677.243/0001-80,** cujo objeto refere-se à aquisição de veículo de passeio tipo hatch zero km, para atender a Secretaria Municipal de Educação, os funcionários abaixo:

I – Daniel Caldas Leite – Assessor Especial de Trânsito - mat. 40/6939;
II – Carlos Renato de Andrade – Auxiliar de material - mat. 20/1578.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria anterior.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:34E41140

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE" PP 014/2024 R1

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
“SINE DIE”
PROCESSO LICITÓRIO Nº 427/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024 – R1
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, comunica aos interessados pelo Pregão Presencial nº 014/2024 R1, objeto: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde “, que foi adiada “Sine Die” a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 25 de julho de 2024 às 10:00 horas
Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de julho de 2024

RONALDO GALDINO DE MATOS

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D3C89897

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES E PRIMEIRA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DAOITAVA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES E PRIMEIRA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Em 04 de julho de 2024 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDESinstituído pelo Decreto Municipal 313/2023e o Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo Decreto Municipal 312/2023, com a presença dos seguintes membros:Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO,** César Antônio Perez**TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**e Eliezer Soares Ferreira Junior, **SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Titular**: Wanessa Ramos Coelho de Sequeira **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:** Titular: Quenia de Fátima Ernesto de Barros **REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO** Titular: Elisângela dos Santos**, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS** Titular: Heloísa Ribeiro Machado.Dado início a reunião informamos que recebemos na data de hoje uma relação de pagamentos efetuados com taxa administrativa de janeiro a junho de 2024 no valor total de R$ 190.018,39. Foi necessário marcar tal reunião em conjunto para esclarecimentos das despesas e receitas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA. E após a análise do relatório enviado os conselhos foi deliberado que os valores gastos no primeiro semestre são compatíveis com o valor orçado no corrente

ano. Em relação aos extratos bancários analisados foi esclarecido que todos os valores aplicados nas contas bancárias do Fundo estão investidos em várias instituições financeiras com variação de rentabilidade entre eles. Em relação aos acordos de parcelamento os mesmos encontram-se em dia, e em análise aos pagamentos da parte patronal e do segurado encontram-se em aberto da competência (05) cinco com vencimento em 20.06 do corrente ano. E após a relação de pagamentos serem examinadas por todos os conselheiros a mesma foi aprovada. Pedimos que para a próxima reunião dos referidos Conselhos seja enviado o relatório dos valores totais gastos com aposentadorias e pensões. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h 45, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.
ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

ELIEZER SOARES FERREIRA JUNIOR

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

QUENIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:06324786

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA 005/2024

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Em dezenove dias do mês de julho , às 10 horas, nas dependências das Salas dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, n º27, Centro, Mendes/Rj , reuniram-se o **Conselho Municipal de Previdência**, Instituído pelo Decreto Municipal 312/2023, com a seguinte composição REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Titular: Wanessa Ramos Coelho de Sequeira Suplente : Ivete Siqueira Rodrigues REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quenia de Fátima Ernesto de Barros Suplente: Cleber Wilson de Souza REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO Titular: Elisângela dos Santos Suplente : José Fernandes Domis, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS Titular : Heloísa Ribeiro Machado Suplente: Angelita Maria de Araújo REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS Titular: Adriana Cristina Romano de Souza Suplente: Regina de Jesus Meireles. Iniciou-se a reuniãopara tratar seguintes pauta: calendário do pagamento dos jetons, descumprimento da entrega dos relatórios , parecer sobre pedido das realizações das provas dos conselhos; a nova escolha de um representante Servidor Inativo, reunião extraordinária com a presença de um representante do Previ Mendes . Iniciou-se a reunião com seguintes presentes: Elisângela dos Santos, Heloisa Ribeiro Machado, Quenia de Fátima Ernesto de Barros e Wanessa Ramos Coelho de Sequeira. Solicitamos ao Previ Mendes um calendário dos pagamentos dos jetons após a publicação de cada ata. Não recebemos os boletins informativos com relatórios conforme solicitado na ata 003/24 a qual deveria ser entregue 2 dias antes da nossa reunião ordinária, no entanto solicitamos uma reunião extraordinária no dia 01 de agosto do ano corrente e foi acordado pelo conselho o pedido dos boletins informativos através de ofício . Solicitamos um parecer a respeito da escolha de um representante de um servidor inativo no lugar da Funcionária Adriana Cristina Romano de Souza. Pedimos informação sobre a liberação das realizações das provas dos conselhos. Nada mais havendo a tratar , a reunião foi encerrada ás 11:30 h e eu, Quenia de Fátima Ernesto de Barros secretariando , lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUENIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9EDEA854

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7296-2021.

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **JOSELY SANTIAGO MELLO MACEDO.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem fundamento na cláusula segunda do termo de contrato nº 001/2022.

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato n° 001/2022, por 06 (seis) meses, de acordo com as disposições previstas na Lei Federal n° 8666/93, combinado com a cláusula segunda do termo de contrato, passando a vigorar o presente termo de 01 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023.

De acordo com item 3.2 da cláusula terceira do contrato originário, o valor do aluguel será reajustado em conformidade com os índices previstos e acumulados no período atual, passando para R$ 15.283,30 (quinze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 01 de janeiro de 2022

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D167DD15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 026/2021/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3635-2021

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

DO OBJETO

Prestação de serviços com transporte de pacientes em tratamento fora do município atendidos pelo Sistema
Único de Saúde (SUS), observado o cronograma definido pela Secretaria de Saúde.

DO PRAZO

A contratação vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contada da celebração do contrato, sendo que o início da prestação dos serviços será condicionado à expedição das respectivas notas de empenho ou atos bilaterais específicos, observado o recebimento do MEMORANDO AUTORIZATIVO, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BE9B455B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 033/2021/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3635-2021

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

DO OBJETO

Prestação de serviços com transporte de pacientes em tratamento fora do município atendidos pelo Sistema
Único de Saúde (SUS), observado o cronograma definido pela Secretaria de Saúde.

DO VALOR

Dá-se ao contrato o valor estimado de R$ 185.373,65 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DO PRAZO

A contratação vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contada da celebração do contrato, sendo que o início da prestação dos serviços será condicionado à expedição das respectivas notas de empenho ou atos bilaterais específicos, observado o recebimento do MEMORANDO AUTORIZATIVO, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:918E077B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3635-2021

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 026/2021/PS, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com a Cláusula Segunda da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 3635-2021, vigorando o presente termo de 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 28 de setembro de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:161DC15B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3635-2021

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 026/2021/PS, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com a Cláusula Segunda da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 3635-2021, vigorando o presente termo de 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 28 de setembro de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4DBE4983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 830-2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Diário Oficial da União, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00,**objetivando contratação na forma do artigo 74, *inciso I*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento de Licitações para realização da presente contratação.

Considerando a Declaração de Exclusividade expedida pela Secretaria Geral da Presidência da República, a Imprensa Nacional possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União. Diante de tal exclusividade determinada por lei, não há no mercado outra alternativa possível;

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 830-2024**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 54, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 c/c Artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Diário Oficial da União, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 13.622,00 (treze mil e seiscentos e vinte e dois reais).**

Mendes, 10 de junho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 830-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da contratação a teor do artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 10 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3213C3E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 831-2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 28.542.017/0001-90,**objetivando contratação na forma do artigo 74, *inciso I*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento de Licitações para realização da presente contratação.

Considerando a Lei Estadual 3.153, de 28 de dezembro de 1998, Decreto-Lei nº 70 de 25 de abril de 1975 e Decreto nº 2.615 de 29 de junho de 1931, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Diante de tal exclusividade determinada por lei, não há no mercado outra alternativa possível;

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 831-2024**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 54, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 c/c Artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 28.542.017/0001-90.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).**

Mendes, 10 de julho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 831-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da contratação a teor do artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 10 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B3F68889

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2742-2024 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Mateus Pereira Soares Marques Vieira inscrita no CNPJ sob nº 49.174.963/0001-09, Licitafisio Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob nº 43.235.370/0001-010 e Kaue Vicenzzotti Silva inscrita no CNPJ sob n° 37.859.554/0001-59,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso II*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Assistência Fisioterapêutica para realização da presente contratação.

Considerando equiparar e melhorar o atendimento aos usuários que necessitam de atendimento especializado em acupuntura e auriculoterapia, os quais são atendidos diariamente, visando um tratamento mais eficaz em um período de tempo menor no tratamento, visto que o setor apresenta uma demanda reprimida de pacientes.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 2742-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Mateus Pereira Soares Marques Vieira inscrita no CNPJ sob nº 49.174.963/0001-09, Licitafisio Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob nº 43.235.370/0001-010 e Kaue Vicenzzotti Silva inscrita no CNPJ sob n° 37.859.554/0001-59.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 886,90 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), R$ 571,70 (quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) e R$ 1.952,20 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

Mendes, 17 de julho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 2742-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 17 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:914C07EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2014-2024 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Guimenes-Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 25.102.179/0001-19,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município - Saúde para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800323-02.2022.8.19.0032 em favor de Hugo Leonardo Cardoso Cinelli, onde a Secretaria justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte

da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 2014-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Guimenes-Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 25.102.179/0001-19.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 2.567,70 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).**

Mendes, 10 de julho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 2014-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 10 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C91B21CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3342-2024 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Irmãos Lima Cole Produtos Farmaceuticos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 37.117.510/0001-53 e Alianca Distribuidora de Produtos Medicos inscrita no CNPJ sob nº 29.168.948/0001-32,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município - Saúde para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800663-09.2023.8.19.0032 em favor de Bruno Feuchard, onde a Secretaria justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3342-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Irmãos Lima Cole Produtos Farmaceuticos Ltda inscrita no CNPJ sob nº 37.117.510/0001-53 e Alianca Distribuidora de Produtos Medicos inscrita no CNPJ sob nº 29.168.948/0001-32.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 2.386,80 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) e R$ 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

Mendes, 10 de julho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 3342-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 10 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:67F120AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.567 DE 19 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.39.99.00.00.00.1.600	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$479.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 479.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, provável excesso de arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:69039DEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 148/2023/L - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3338/2023

Partes: Município de Mendes e **ANDRISSULL TRANSPORTES LTDA**

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para atendimento às diversas ocorrências do Município, incluindo fornecimento de mão de obra, abastecimento e manutenção, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, na conformidade com o Termo de Referência - Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº. **027/2023**.

DO PRAZO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A012078C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235 DE 18 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.17.00.00.00.1704	Material de Processamento de Dados	R$ 4.964,00
3.3.90.39.16.00.00.00.1704	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 1.168,66

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.128	Formação de Recursos Humanos	
02.08.04.128.0011	Atualização Profissional	
02.08.04.128.0011.2.010	Capacitação dos Servidores em Geral	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 8.867,34

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C3C07009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238 DE 19 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26	Transporte	
02.16.26.452	Serviços Urbanos	
02.16.26.452.0008	Administração Executiva	
02.16.26.452.0008.1.122	Transporte Coletiva	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 60.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos à 17 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DE804995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240 DE 19 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18	Gestão Ambiental	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.287	Projeto Abrigo de Animais	
3.3.90.30.99.00.00.00.1706	Outros Materiais de Consumo	R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18	Gestão Ambiental	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.287	Projeto Abrigo de Animais	
3.3.90.39.99.00.00.00.1706	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DA3DBC7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237 DE 19 DE JULHO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012, Lei Municipal 1469/2011 c/c artigo 2º, II da Lei 10.887/2004;
CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica do Previ-Mendes acostado ao Processo Administrativo nº 146/23 – Previ mendes;
D E C R E T A:

Art. 1º. – Concede e fixa os proventos mensais de PENSÃO POR MORTE ao cônjuge do servidor falecido Sr. Gilberto Gil Brandão, Sra. **Moema Alves de Moura,** no valor de R$ 2.046,60 (dois e quarenta e seis mil reais e sessenta centavos) na forma estabelecida no art. 2º , II da Lei Federal 10.887/04, c/c art. 15, II, "a" da Lei Municipal nº 1.531 de 05 de março de 2012, art. 11,I. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do óbito, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando a partir de 03 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7823DAAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 24, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no feito 146/2023.
RESOLVE:

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. Moema Alves de Moura, cônjuge do servidor falecido em 04/10/2023, Sr. Gilberto Gil Brandão, Mecânico de Autos, matrícula 2630, tendo por fundamento o art. 11,I c/c art. 15, II, "a" da Lei Municipal nº 1.531 de 05 de março de 2012, bem como , o disposto no art. 2º ,II , da lei federal 10.887/04, , fazendo esta *jus* à integralidade das cotas 100% - (cem por cento) em nome de Moema Alves de Moura, com validade até a data de seu óbito, devendo seus efeitos retrocederem à data do óbito do ex-servidor, a serem pagos pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, com os proventos fixados conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS		
PARCELAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base + Adicional por tempo de serviço	Lei Federal 10.887/04, art.2º, II; Lei Municipal 1469/2011 – Estatuto dos Servidores Lei Municipal nº 1531/2012	R$2.046,60

Mendes, 19 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C37CB6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 381/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.274 de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 4479-2024;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação da carga horária do Servidor Público Estatutário, **AMANDA DE ALMEIDA JANNUZZI MENDES,** matrícula **3815**, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 3º da Lei Municipal 2.274/2022.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 04 meses, ou seja, de 07/24 a 12/24, que nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei Municipal 2.274/2022, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3308B2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº373/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o a solicitação em fls nº 165 acostados ao processo administrativo nº 564/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do PREGÃO ELETRONICO, processo administrativo nº 564-24.
LUIS FERNANDO DOS SANTOS- 6028
LEANDRO DOMIS SILVA 6093

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 17de julho 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPAL NO DIA 19.07.24 EDIÇÃO 3675.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C389CC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
CONSIDERANDO o memorando de nº 134/24 solicitando nomeação dos servidores como Fiscais do Processo Administrativo nº 1473/2023 – termo aditivo nº 060/2023/PS, tendo por objeto **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RÁDIO COMUNICAÇÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)."**
R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** como fiscais de do Processo Administrativo nº 1473/2023 o seguinte servidor:

ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA MONDAINI DAS NEVES - matricula sob nº 3816 **– ENFERMEIRA**
ERMANO LANZETTI JUNIOR – matricula sob n° 2749 – **MOTORISTA**

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
II – Ficará sob responsabilidade dos servidores o dever de analisar o serviço prestado, podendo apresentar relatório quanto ao desenvolvimento e atuação.
III – Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções.
IV Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
V – Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VI - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;
VII – Os fiscais deverão possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;
Art. 3°O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao processo licitatório, ao termo de referência, ao projeto básico, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.06.24 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CE570169

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº239/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde. "

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.567 de 19 de julho de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.39.99.00.00.00.1.600	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$479.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 479.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, provável excesso de arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D6EAF0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N° 6659/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
(Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/N° 26/2013 e Resolução CD/FNDE/N° 06/2020)

Após análise de todos os atos praticados e as deliberações tomadas e com unanimidade de votos pelo órgão colegiado, constituída de acordo com a Portaria n° 223/2024 de 06 de Maio de 2024, HOMOLOGO, para todos os fins e efeitos de direito, a decisão acerca do credenciamento, habilitação e o Projeto de Venda apresentados no bojo do Processo Administrativo n° 6659/2023, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com a finalidade de atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Desta forma, ADJUDICO, o fornecimento dos gêneros alimentícios tal como versado no Projeto de Venda do Grupo Formal e Grupo Informal constituído a teor da definição versada na parte final do art. 35, da Resolução CD/FNDE/n° 06/2020, composto pelo seguinte grupo formal Associação de Produtores Familiares de Santa Rita - CNPJ/MF N° 31.848.674/0001-74 o valor ofertado dos gêneros alimentícios de 262.167,42 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), Agroindústria Moschiar Fontelles LTDA, inscrita CNPJ/MF N° 01.158.862/0001-00, com valor de 6.733,79 (Seis mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), Fornecedor Individual Sr. Marcos Biaggio Fontelles - CNPJ/MF N° 507.263.077-34 o valor ofertado dos gêneros alimentícios de R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais), e Eli Cesar de Avilar - CNPJ/MF N° 700.533.327-68 o valor ofertado dos gêneros alimentícios de R$ 25.480,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), e totalizando o valor de R$ 330.152,01 (trezentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo).
Adotem as medidas cabíveis aos respectivos empenhamentos à conta da rubrica orçamentária específica e em consonância com as determinações da Lei n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/N° 26/2013 e da Resolução CD/FNDE/N° 06/2020).

Atenciosamente,

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E4AD9B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a LIÇENCA DE INSTALAÇÃO – LI SMAMA Nº 006/2024, com validade até 19 de julho de 2026. Referente a EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ATIVIDADES INDEPENDÊNCIA no BAIRRO INDEPENDÊNCIA – MENDES/RJ. (Processo Administrativo: nº 4089/2024)

Mendes, 22 de julho de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D488470A

